



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

1

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Divisão de Convênios - Terceiro Setor

Termo de Colaboração nº: 21/2021C

Processo Administrativo: 16.040/2021

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Educação

Conveniada: Instituto Anglicano de Botucatu

Objeto: execução de projetos de oficinas oferecendo atividades de recreação para Educação Infantil

Valor: R\$ 386.065,99

Vigência: 06 meses

Assinatura: 01/06/2021

PORTARIA Nº 144

I - DESIGNAR, Edilaine Michelin de Arruda, Adelaide Conceição Oliveira de Souza, na área educacional, e Bruno Silveira de Melo, Murilo Pécário Rodrigues e Luís Sérgio de Oliveira, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 21/2021C, Processo Administrativo nº 16.040/2021, da entidade Instituto Anglicano de Botucatu, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.246

de 1º de junho de 2021.

"Dispõe sobre a instituição do benefício emergencial "Auxílio Gás", e dá providências correlatas".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, o Programa Municipal Auxílio Gás, de caráter socioassistencial, vinculado às ações dirigidas ao combate à fome, à promoção alimentar e nutricional.

Parágrafo único. Referido benefício emergencial, será concedido, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Município para enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º O Programa instituído nos termos desta lei, será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de outras ações assistenciais e destinar-se-á à distribuição de recargas de gás aos beneficiários selecionados.

§ 1º O "auxílio gás" terá caráter pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.

§ 2º O uso de "referido benefício" de forma indevida, implicará na suspensão de novas solicitações pelo beneficiário, sem prejuízos das responsabilidades civis, penais e administrativas.

Art. 3º As condições para a seleção no programa, mediante a avaliação técnica pelas equipes do CRAS, observarão de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

- I - Famílias atendidas e acompanhadas pelas equipes de Assistência Social da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial;
- II - Famílias que apresentem renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo;
- III - Famílias devidamente inscritas no Cadastro Único Federal;
- IV - Serão priorizados os grupos de famílias cujo núcleo familiar possua pessoas idosas, com deficiência e/ou mais de três crianças e adolescentes, bem como as famílias monoparentais femininas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará lista mensal das pessoas atendidas pelo programa, através de publicação no portal da transparência do Município.

Art. 4º Será fornecida uma recarga de gás a cada selecionado pela equipe técnica, limitado à cota de 300 recargas mensais.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela abertura de procedimento licitatório, para fornecimento do produto de que trata esta lei.

Art. 6º Os estabelecimentos contratados na forma do art. 5º somente poderão realizar as recargas aos munícipes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência social, em documento próprio a ser expedido pela mesma.

Art. 7º As despesas com o Programa Municipal de Auxílio gás correrão por conta das dotações consignadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.

Botucatu, 1º de junho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de junho de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

BOTUPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021

Processo Administrativo nº 093/2021 - Dispensa nº 004/2021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Contratada: FABIANO APARECIDO ZANOTTO ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV.

Valor do Contrato: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Data Assinatura: 03/05/2021

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do Botuprev



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

2

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021

Processo Administrativo nº 020/2021 - Dispensa nº 002/2021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Contratada: FABIANO APARECIDO ZANOTTO ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV.

Valor do Contrato: R\$ 11.673,30 (onze mil seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)

Data Assinatura: 28/01/2021.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do Botuprev

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento: 001/2021

Contrato nº 004/2019

Processo Administrativo n.º 005/2019 - Dispensa 05/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Contratada: MÁRCIA MENDES BORGES DA SILVA ME

Objeto: A contratada prestará para a contratante serviços de transporte em geral por motociclistas para entrega de encomendas na cidade de Botucatu/SP, principalmente na região central.

Valor Estimado: R\$ 1.635,30 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.74.08 - Fretes e Transporte de Encomendas

Data Assinatura: 21/05/2021

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do Botuprev

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

3



PORTARIA Nº 049
02 DE JUNHO DE 2021

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor Leonardo de Paula, RG: 07.335.662-1 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 004/2021 do BOTUPREV Processo Administrativo nº 093/2021; Dispensa nº 004/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e/ quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante do Botuprev anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021.

Botucatu, 02 de junho de 2021.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV



PREFEITURA DE
BOTUCATU

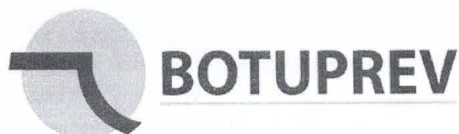
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

4



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2021

Retificadora – versão II

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Política de Investimentos	VERSÃO 2	APROVADO 31/05/2021
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

5



1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperando da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

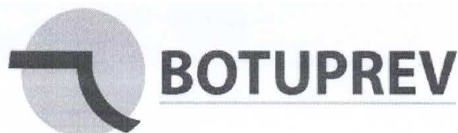
Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

6



A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$) 250.884.378,56

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP 28/06/2021

Comitê de Investimentos PORTARIA 182/20 de 20/10/2020

Adesão ao Pró-Gestão 23/04/2021

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Vencimento da Certificação

Categoria de Investidor COMUM

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

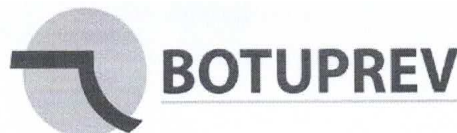
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 está classificado como **Investidor Comum**.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

7



4 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O mês de dezembro foi extremamente positivo para as principais economias do mundo, diversos mercados, incluindo os emergentes, tiveram uma alta considerável durante o mês, puxada principalmente pela agenda de vacinação iniciada no período.

O desfecho positivo do mês, indica um horizonte mais claro em relação a pandemia do coronavírus. A disputa entre vacinação e disseminação do vírus segue intensa, porém agora há luz no final do túnel.

A expectativa é que ainda no primeiro trimestre de 2021 respingue os efeitos negativos de 2020, mas agora com perspectivas de significativas melhoras, tanto no âmbito sanitário, como no econômico.

Durante o mês, vimos aqueles países que ainda possuem alguma folga fiscal, estudando e anunciando pacotes de estímulos para fomentar a economia e combater os efeitos indiretos do vírus, como é o caso dos Estados Unidos, Japão e a União Europeia.

Tivemos pontos negativos oriundo das medidas restritivas de distanciamento social, como forma de combate a disseminação da doença, mas que fere gravemente a economia. A retomada do "lockdown" em diversos países, principalmente na Europa, levou o foco diretamente para as vacinas, pressionando os países a acelerar a sua disponibilização.

INTERNACIONAL

EUA

Ao início de dezembro nos Estados Unidos, a transição de Biden ao poder seguiu acontecendo sem a imposição de Trump, deixando o clima menos tenso por lá. Durante a primeira semana Janet Yellen foi confirmada como a nova secretária do tesouro, fato que é visto com bons olhos pelo mercado.

Se tratando de indicadores, o PMI veio acima da expectativa do mercado, atingindo o maior nível desde 2015. Os pedidos de auxílios desemprego veem diminuindo, mostrando uma melhora nesse aspecto, o único dado que preocupou foi o de criação de empregos, que indicou uma desaceleração e contribuiu para a necessidade de mais estímulos por parte do governo.

A realização dos índices no cenário externo se dá pelos mesmos motivos que gerou euforia na semana passada, com investidores de olho no avanço das vacinas em combate a Covid-19 e aprovação da vacina das farmacêuticas Pfizer e BioNtech nos Estados Unidos, pela FDA (Food and Drug Administration), agência responsável pela regulamentação de medicamentos nos EUA.

Donald Trump, ao longo do último mês do ano, impôs sanções contra oficiais chineses que tiveram relações na desqualificação de integrantes do parlamento da oposição em Hong Kong. Perante essa atitude, China suspendeu viagens sem visto de diplomatas dos EUA a Hong Kong. Além disso Biden deu sinais de que não irá afrouxar as sanções impostas a China. E Comissão de Comunicação dos EUA aprovou a remoção do equipamento produzido pela Huawei das redes sociais.

O desfecho em relação ao estímulo veio ao na metade do mês, com o tão esperado pacote de auxílios fiscais definido. Cerca de US\$900 bilhões serão destinados a recuperação econômica para combater os efeitos oriundos da pandemia do Covid-19.

O pacote oferecerá outra rodada de cheques diretos aos americanos no valor de US\$ 600, incluirá benefícios federais aumentados no auxílio-desemprego de US\$ 300 por semana, fundos destinados para pequenas empresas e distribuição em massa das vacinas.

ÁSIA

Na Ásia, na primeira semana de dezembro, pairava a expectativa de que o primeiro-ministro do Japão, Suga, apresentaria um pacote de estímulos reforçados. Já na China se esperava que com a entrada de Biden ao poder, algumas restrições impostas por Trump fossem retiradas, porém o que tudo indica é que isso não vá acontecer e que o governo americano possa banir algumas empresas chinesas do setor acionário.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

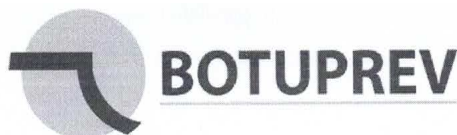
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

8



Em relação ao PMI, no Japão, o índice composto (indústria e serviços) de dezembro encolheu para 48 pontos (ainda em contração), indicando fracas expectativas para o setor no período.

O BOJ manteve a taxa de depósito -0,10%, porém ampliou compras de ETFs (Exchange Trade Funds) em 12 trilhões de ienes, aumentou compras de comercial papers e bônus corporativos em 15 trilhões de ienes e estendeu o prazo do programa de empréstimos em seis meses (setembro de 2021) para empresas afetadas pela pandemia.

Ao final da última semana de dezembro, o índice Hang Seng, bolsa de Hong Kong, fechou em alta 0,86% aos 26.343 pontos. O índice Xangai, China, ficou em alta de 0,76% aos 3.382. O índice Shenzhen Composite ficou em alta de 0,74% a 2.281 e o ChiNext (ETF) ficou em alta de 1,11%. O índice Nikkei 225, bolsa de Tóquio, ficou em alta de 0,33% aos 26.524. O índice FTSE Straits Times, bolsa de Singapura, ficou em alta de 0,22% aos 2.833.

EUROPA

O mês de dezembro levou a Europa ao atual epicentro da pandemia no mundo, foram canceladas as viagens de ano novo e natal em grande parte da região.

O primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, ordenou que moradores de Londres e outras partes do sudeste da Inglaterra ficassem em casa e os proibiu de se encontrarem com qualquer pessoa que não morasse na mesma casa por duas semanas.

Várias medidas restritivas, inclusive "Lockdown" foi instituído por toda a Europa como forma de combate a pandemia, até então a segunda onda vem sendo tão crítica quanto foi a primeira.

Reino Unido deu início a vacinação da população contra a Covid-19 em dezembro, utilizando a vacina das farmacêuticas Pfizer e BioNtech, contrapondo a aceleração do contágio por lá.

Por outro lado, o BCE (Banco Central Europeu) colocou em pauta a possibilidade de manter por mais um ano a compras de ativos com o objetivo de aumentar a liquidez dos mercados. Por lá segue nitida a desaceleração, de acordo com a deflação medida pelo CPI (Índice de Preços ao Consumidor). Já ao final do mês, O Banco Central Europeu estendeu o programa de compra de títulos por mais 9 meses, no valor de 500 bilhões, totalizando um 1,85 trilhões.

No que tange ao Brexit (saída da Inglaterra da União Europeia) a expectativa na primeira semana do mês era um acordo firme ainda em 2020.

O peso do acordo de US\$ 1 trilhão em comércio por conta de cotas e tarifas. As negociações se mantêm paralisadas em dois pontos, a atividade de pesca em águas britânicas por parte da UE e as chamadas concorrências equitativas.

O Brexit tem data final marcada para 31 de dezembro. A possível mutação do coronavírus, que assustou os mercados de ações na semana passada, vem sendo estudada pelas autoridades de saúde de Grã-Bretanha.

Ao final da última semana do mês, o índice Stoxx Europe 600 fechou em alta de 1,08% aos 395,49 pontos em Londres; o FTSE-100 (Londres) ficou em alta de 0,66% aos 6.495 pontos; o DAX 30 (Frankfurt) ficou em alta de 1,26% aos 13.587 pontos; o CAC 40 (Paris) ficou em alta de 1,11% aos 5.527 pontos; o FTSE-MIB (Milão) ficou em alta de 1,31% aos 22.130 pontos; o Ibex 35 (Madri) ficou em alta de 1,76% aos 8.073 pontos; e o PSI-20 (Lisboa) ficou em alta de 2,10% a 4.825 pontos.

MERCADOS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se próxima ao normal após o FED manter o juro próximo de zero e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

No mês de dezembro, o Dow Jones subiu 3,27%, o S&P 500 também subiu 3,71%. O Nasdaq registrou um avanço de 5,05% em dezembro.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

9



O petróleo referência Brent ficou em queda de 0,27% a US\$51,49 o barril negociado na bolsa Mercantil de Futuros de Londres. O petróleo WTI ficou em alta de 0,58% aos US\$48,30 o barril na bolsa Mercantil de Futuros, Nova York. O preço do minério de ferro negociado no Porto de Qingdao ficou em queda de -1,94% a US\$159,85 a tonelada seca.

No último pregão do ano, o índice Hang Seng, bolsa de Hong Kong, fechou em alta de 2,18% aos 27.147 pontos. O índice Xangai, China, ficou em alta de 1,05% aos 3.414. O índice Shenzhen Composite ficou em alta de 1,34% a 2.288 e o ChiNext (ETF) ficou em alta de 3,09%. O índice Nikkei 225, bolsa de Tóquio, ficou em queda de 0,45% aos 27.147.

O índice Stoxx Europe 600 fechou em queda de 0,34% aos 400,25 pontos em Londres; o FTSE-100 (Londres) ficou em queda de 0,71% aos 6.555 pontos; o DAX 30 (Frankfurt) ficou em queda de 0,31% aos 13.718 pontos, no último pregão do mês.

NACIONAL

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

Foi levantado pelo Banco Central a expectativa quanto ao resultado do PIB de 2020, uma melhora de expectativa que saiu de -4,40% para -4,36%. Vale lembrar que em junho de 2020, a expectativa de fechamento de PIB em 2020 era de -6,51%. A melhora da expectativa se dá pela retomada de atividade econômica no Brasil e no mundo.

A retomada conta com uma melhora do nível produtivo, até o aumento do consumo por conta dos agentes econômicos impulsionado inclusive por auxílios governamentais.

O Senado Notícias publicou em 22 de dezembro que o governo federal gastou por volta de R\$ 509 bilhões em medidas para enfrentamento à pandemia, e é claro que este recurso dispendido possui reflexos diretos no cenário econômico, em curto, médio e longo prazo.

Os efeitos imediatos são de estímulo ao consumo e ao emprego, enquanto a médio/ longo prazo as consequências podem ser um pouco nocivas, principalmente no segmento que o país já vinha apresentando dados preocupantes, o fiscal.

Sobre as questões de desemprego, o ministro Paulo Guedes constantemente aparece publicamente mencionando que a economia brasileira está se recuperando em V, e que no final, o fechamento anual pode constar uma perda de zero empregos. Como já dito, o mês de novembro foi marcado pela maior criação de empregos formais desde 1992, foram 414.556.

É apontado que um dos maiores contribuintes foram por conta do programa de governo que permitia a suspensão de contratos de trabalho e a diminuição salarial, que evitou um número muito maior de demissões.

SETOR PÚBLICO

Na 4ª semana de dezembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 1,856 bilhão e corrente de comércio de US\$ 5,97 bilhões, resultado de exportações no valor de US\$ 3,913 bilhões e importações de US\$ 2,057 bilhões.

No mês, as exportações somam US\$ 15,417 bilhões e as importações US\$ 16,217 bilhões, com saldo negativo de US\$ -0,801 bilhão e corrente de comércio de US\$ 31,634 bilhões.

No ano, as exportações totalizam US\$ 206,972 bilhões e as importações, US\$ 156,737 bilhões, com saldo positivo de US\$ 50,235 bilhões e corrente de comércio de US\$ 363.709 bilhões.

INFLAÇÃO

O mês de dezembro de 2020 contou com a maior alta histórica de inflação (1,35%) desde fevereiro de 2003 (1,57%) fechando o acumulado do ano com 4,52%, sendo também a maior alta desde a última crise econômico-política de 2016 (6,29%).

Os principais pontos que se destacam no comparativo ano contra ano são os do setor de Alimentação e bebidas que contou com um acumulado de 14,09%, além de Artigos de residência (6%), Habitação (5,25%), e Comunicação (3,42%). Estes são os setores que mais tiveram impactos nos preços.





PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

10



A proporção da alta dos preços era esperada, dada a dimensão que o Real veio se desvalorizando durante o ano de 2020, tendo sua alta em quase R\$ 6,00 durante o mês de maio. E os efeitos já eram previstos, os alvos inerentes de uma valorização do dólar são as commodities, e a alta dos mesmos já eram sinalizados pelo IGP-M durante o terceiro semestre de 2020. O índice calculado pela FGV fechou o ano de 2020 com o acumulado de 23,14%.

Os efeitos do aumento de preços são reflexo das experiências econômicas realizadas pelo Banco Central durante todo o ano, através de uma derrubada da taxa de juros para o menor patamar histórico visto no Brasil. Esta tentativa de estímulo econômico conta como ônus a desvalorização cambial, que por sua vez impacta os preços de atacado e varejo.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O dólar comercial voltou a subir no último pregão do ano, chegando a R\$ 5,189 na venda (+0,11%).

Mesmo dezembro sendo um mês de desvalorização do dólar frente ao real, chegando a -2,95% no mês, não foi o suficiente para minimizar a alta acumulada de aproximadamente 30% em 2020.

Como resultado, o Real registrou o segundo pior desempenho no mundo em meio à pandemia do covid-19, com juros locais na mínima histórica e incertezas fiscais como principal pauta.

A balança comercial brasileira registrou um déficit de US\$ 572 milhões na primeira semana de dezembro.

O resultado é a consequência do crescimento de 80,6% nas importações, chegando a US\$ 4,32 bilhões e superando a alta de 6,3% das exportações, que totaliza US\$ 3,75 bilhões. Os dados foram divulgados no dia 07/12 pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério da Economia.

No acumulado do ano, a balança comercial teve superávit de US\$ 50,46 bilhões, com crescimento de 14,1% em comparação ao ano de 2019.

BOLETIM RENDA FIXA ANBIMA

Em 2020, o IMA-Geral, que representa a carteira de títulos públicos em mercado, apresentou variação de 5,34% contra 12,82% registrados em 2019, encerrando o ano com variação em 194% do DI. Este desempenho é bem inferior aos resultados de 2019, sobretudo em razão dos efeitos da pandemia sobre a economia e seus reflexos nos preços dos títulos.

Entre as carteiras do IMA, o IRFM rentabilizou 6,7%, correspondente à 140% do DI. Entre os subíndices, o IRFM 1+, com títulos pré-fixados acima de um ano, exibiu o melhor desempenho de toda a família de índices no ano, com retorno de 8,45%, performance corroborada pelo desempenho de 3,05% em dezembro. A valorização desses papéis foi impulsionada no final de 2020 pelo início da vacinação no exterior contra o coronavírus. Por sua vez, os títulos pré-fixados com prazo abaixo de um ano, e representados pelo IRFM 1, registraram a menor rentabilidade anual da família IRFM, com ganho de 3,84%, em função do aumento das expectativas de inflação. Diante disso, a variação em dezembro foi de 0,31%.

Com relação aos títulos públicos indexados ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), a carteira do IMA B rentabilizou 6,4% no ano. Entre os subíndices, a maior rentabilidade anual foi do IMA B5, índice que comporta títulos até cinco anos e indexados ao IPCA, com variação de 8,04%, performando 1,83% no mês. Esse resultado do ano, mesmo impulsionado pelo aumento da procura por títulos curtos para proteção inflacionária, ficou 39% abaixo em relação a variação de 2019 (13,15%). O IMA B5+ (composto por títulos com mais de cinco anos e indexados ao IPCA), que registrou a menor rentabilidade da família IMA B, encerrou o ano com ganho de 5,5%, variando 7,51% no mês. Apesar disso, em 2020 performou 82% abaixo da rentabilidade de 2019 (30,37%).

RENDA VARIÁVEL

O índice de renda variável do Brasil, o Ibovespa, fechou o ano de 2020 com alta no mês de dezembro de 9,30%, e no acumulado de 2020 de apenas 3% aos 119.017 dado principalmente a alta volatilidade que o ano apresentou.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

11



Ao olhar primeiramente ao índice, tem-se a impressão de ter sido um ano fraco no mercado acionário, porém se analisarmos os impressionantes 67.690 pontos do poço que saímos em março acompanhado de três pregões de circuit breakers, temos um olhar um pouco diferente do potencial que a bolsa atingiu no ano de 2020.

Os eventos pós início da pandemia em que a bolsa estava nos seus menores patamares que permitiram uma acelerada recuperação foram principalmente quanto as notícias de desenvolvimento da vacina contra o Covid-19.

O cenário eleitoral americano favoreceu uma maior busca por risco, o que permitiu uma maior entrada de capital estrangeiro no país, ainda mais com um Real bem desvalorizado perante outras moedas fortes, impulsionando desta forma o mercado interno.

O Patrimônio líquido dos FIA (Fundo de investimentos em Ações) em dezembro registrou crescimento pelo segundo mês consecutivo. Em setembro houve queda de (-3,16%) e em outubro recuo de (-0,40%). Assim, o crescimento foi retomado em novembro, com alta de 12,65%, e em dezembro, com alta de 7,46%.

PERSPECTIVAS

Para a última semana do ano, se cria uma expectativa ainda maior no que tange as vacinas, principalmente sobre a CoronaVac, muito se discutindo sobre a sua efetividade.

Rumores sobre Trump barrar o pacote de estímulos definidos deve ser um assunto bem discutido, porém caso se concretize, será apenas momentaneamente, devido a Trump já estar em final de mandato.

Muito se fala sobre a busca por ativos de risco dado ao cenário mais estável e otimista no exterior, e o Brasil pode continuar sendo um dos favorecidos dessa onda de otimismo.

A expectativa permanece na manutenção do ambiente estável conquistado nas últimas semanas, podendo contribuir para um desenvolvimento econômico mais constante, que possivelmente colaboraria para cessar o auxílio emergencial no Brasil, favorecendo o quadro fiscal do país.

Com o decorrer da semana e ao se aproximar do final do ano, se espera o máximo de atividade possível do governo no que tange as reformas, porém com a ideia já definida que só teremos grandes movimentações em 2021.

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, ainda segue como principal pauta, caso isso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Segue no radar, o aumento dos índices de preço da economia, uma inflação que começou acelerar e que tem impactos significativos já no curto prazo, podendo já ser vista no IPCA.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas do mercado seguem as mesmas, não enxergando espaço para uma queda brusca e esperando algum gatilho advindo das medidas do governo para um posicionamento mais forte nos ativos de risco.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas. É provável que a qualquer sinal de melhora constante na economia, devemos ter uma elevação da SELIC, mesmo que antes do projetado.

Ainda segue no radar os sinais de abertura na curva de juros, o que nos preocupa quanto ao aumento de taxa de juros e a alta volatilidade nos títulos federais de longo prazo. Fato que não acontecia desde 2002 e que aconteceu em setembro e outubro, são as LFTs (Tesouro Selic) sendo negociada a taxas negativas.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

12



O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

4.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2020	2021
IPCA (%)	1,78	3,00
INPC (%)	2,94	3,41
IGP-M (%)	11,72	4,03
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,00
Meta Taxa Selic (%a.a.)	2,00	2,88
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	55,00	65,48
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	69,83
PIB (% do crescimento)	-5,31	3,50
Produção Industrial (% do crescimento)	-6,38	5,33
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,00	53,35

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200904.pdf> (2020.09_04)

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2021 e para os próximos cinco anos.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Total na carteira março 2021 (R\$)	Total na carteira março	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021	
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)

[Handwritten signatures and initials over the table]



PREFEITURA DE
BOTUCATU

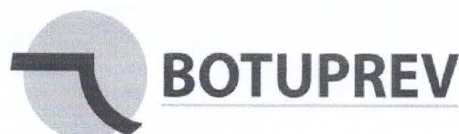
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

13



				2021 (%)					
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	05,00%	0,00%	05,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	R\$ 174.863.492,62	69,70%	20,00%	30,00%	100,00%	20,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	R\$ 1.056.097,60	0,42%	0,00%	10,00%	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	R\$ 19.068.643,97	7,60%	1,00%	25,00%	40,00%	1,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	R\$		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	R\$ 194.988.234,19	77,72%	21,00%	70,00%	265,00%	21,00%	265,00%
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	R\$ 23.210.080,42	9,25%	0,00%	10,00%	30,00%	0,00%	30,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	R\$ 19.501.905,17	7,77%	0,00%	15,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	R\$ 13.184.158,78	5,26%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	R\$ 55.896.144,37	22,28%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%	70,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	R\$	0%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		R\$ 250.884.378,56	100%	21,00%	100,00%	345,00%		

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

14



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite de máximo de 96,00% dos investimentos.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV propõe adotar o limite máximo de 30,00% da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV adotaria como limite máximo de 10,00% da totalidade dos investimentos.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

15



Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FII - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

- Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.
- Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

16



Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas;
- Depósitos em Poupança;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

17



Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS conhecida como **META DE RENTABILIDADE é de IPCA+5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por centavo)**.

Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** será **própria**.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**.

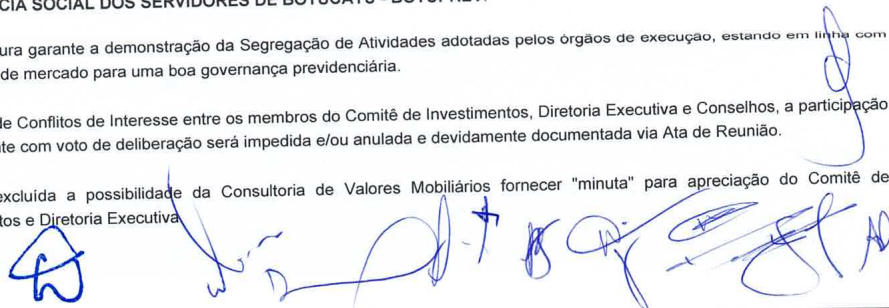
7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

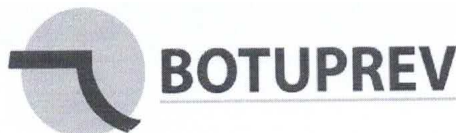


DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

18



8 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

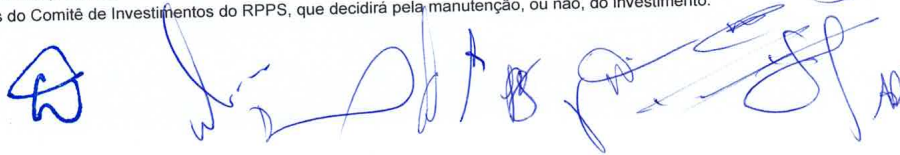
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **2,65%** do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: **14,46%** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** deverá monitorar a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

19



8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYS	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução OMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

20



Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

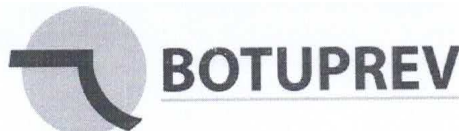
- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

21



Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

22



11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{Atual} = preço unitário atual

$QT_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

23



O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

24



A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGP_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

25



Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior}: saldo inicial do investimento

R_{endimento}: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual}: valor atual do investimento

V_{cota}: valor da cota no dia

Qt_{cotas}: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 POUPANÇA

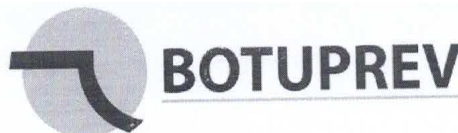
Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

26



11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

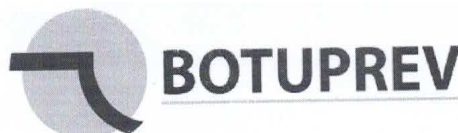
- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

27



13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

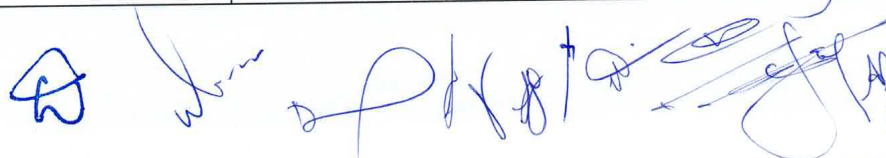
Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo





PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

28



3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

29



14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo PORTARIA 182/20 de 20/10/2020, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

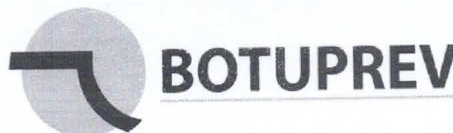
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

30



k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

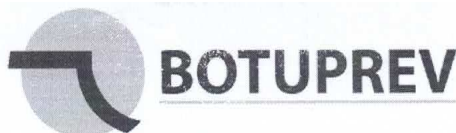
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

31



Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo,
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Comite de Investimento

Nome	Assinatura	Nome	Assinatura
Leonardo de Paula		Ana Paula dos Santos	
Diego Lopes de Souza		Juliana Pereira de Lima Andrade	
Cesar Pereira de Oliveira			

Conselho de Administração

Nome	Assinatura	Nome	Assinatura
Diego Lopes de Souza		Danielle Casonato	
Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho		Juliana Cristina Seno da Silva	
Daniel Pereira dos Santos		Luis Sergio de Oliveira	
Luís Guilherme Gallerani			

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do Instituto de Previdência
Social dos Servidores de Botucatu



PREFEITURA DE
BOTUCATU

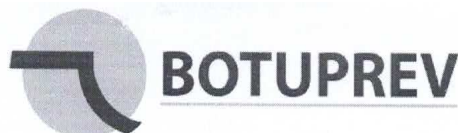
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1651 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 03 de Junho de 2021

32



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.